

REGULAMENTO
CONCURSO CULTURAL
1º PRÊMIO DE DESIGN PLASTIFICARTE

As cláusulas, condições e disposições a seguir regulam o Concurso Cultural – 1º Prêmio de Design PlásticoARTE (“Concurso”) promovido pela **Electro Plastic Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia sob o nº 61.421.657/0001-17, com sede na Rua Capitão Antônio Rosa, nº 376, 15º andar, conjunto 151, Jardim Paulistano, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01443-010 (“Organizadora” ou “EP”).

1. DO CONCURSO

1.1. O presente Concurso é exclusivamente cultural, tendo como objetivo incentivar artistas a promoverem uma reflexão sobre o uso do plástico como matéria prima na criação de produtos inovadores, trabalhando com o plástico como uma matéria prima para apresentar soluções inovadoras à sociedade, em geral, pós a pandemia do COVID-19 (“Projeto”).

1.1.1. O Concurso, por sua característica social-cultural, não depende da fortuna ou sorte dos participantes para sua conquista, sendo os critérios de avaliação exclusivamente técnicos, conforme determinado pela legislação vigente, especialmente, os artigos 3º, II, da Lei nº 5.768/71 e 12º da Portaria nº 41/2008 do Ministério da Economia.

1.2. O Projeto desenvolvido deverá usar como matéria prima base materiais de Filme Flexível Polietileno, ou seja, plástico maleável, caso o Projeto necessite de outros materiais para seu desenvolvimento, estes devem ser apenas para questões complementares, detalhes e decorativos.

1.2.1. A Organizadora fornecerá gratuitamente o plástico Filme Flexível Polietileno para produção dos protótipos a serem apresentados na segunda fase do Concurso pelos finalistas, sendo limitado o fornecimento de 10kg (dez quilos) por CPF inscrito.

1.2.2. O participante não é obrigado a utilizar o plástico Filme Flexível Polietileno fabricado pela Organizadora no desenvolvimento do protótipo do produto.

1.2.3. O participante, juntamente com o plástico Filme Flexível Polietileno, poderá, para a criação do projeto, utilizar-se de materiais como madeira e ferro metalon.

1.3. A participação no Concurso é voluntária e gratuita, não estando vinculada à aquisição e/ou contratação de quaisquer bens, serviços, produtos ou direitos.

Simultaneamente, a participação no Concurso não implicará os participantes em quaisquer ônus, de qualquer natureza.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Para participar do presente Concurso, o participante deverá ser pessoa física, residir no Brasil e possuir mais de 18 (dezoito) anos, não há necessidade de formação específica.

2.1.1. O Autor poderá ser sócio, acionista, empresário de pessoa jurídica, porém a inscrição deverá ser feita na forma de sua pessoa física.

2.1.2. Equipes poderão participar do Concurso, todavia, a inscrição deverá ser cadastrada em um único CPF. Sendo de exclusiva responsabilidade do portador do CPF repartir o prêmio entre os demais, caso seja o vencedor.

2.2. Cada participante poderá submeter apenas 01 (um) Projeto. Caso um mesmo participante envie mais de um Projeto, todos os Projetos enviados serão automaticamente desclassificados.

2.3. Não serão aceitos participantes que não se enquadrem nos requisitos do item 2.1. acima, tampouco aqueles que estejam diretamente envolvidos neste Concurso, incluindo os componentes das Comissões de Avaliação e Julgadora, bem como seus cônjuges e parentes de (até) primeiro grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da Lei.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição é gratuita e a submissão do Projeto desenvolvido estará aberta entre o período de 17/08/2020 a 16/10/2020.

3.2. As inscrições deverão ser feitas no seguinte endereço
<http://electroplastic.com.br/plastifcarte/>.

3.3. Para efetiva inscrição, os participantes devem fornecer as seguintes informações:

- i. Nome completo;
- ii. RG;
- iii. CPF;
- iv. Endereço de e-mail;
- v. Endereço residencial;
- vi. Data de nascimento;
- vii. Nacionalidade;
- viii. RNE

- ix. Telefone; e
- x. Profissão.

34. Além das informações mencionadas acima, o participante deverá realizar uma descrição detalhada do Projeto, bem como anexar o Projeto em formato JPEG.

35. A Organizadora poderá solicitar informações ou documentações adicionais, se achar necessário.

36. A Organizadora não é responsável pela exatidão das informações enviadas pelos participantes.

37. Ao enviar o Projeto, implicará que o participante leu, entendeu e aceitou com todas as condições, regras e cláusulas do presente Concurso.

38. Ao realizar a inscrição, o participante concorda e autoriza a EP a utilizar, divulgar, publicar e reproduzir o Projeto inscrito nos meios de comunicação e informações, tais quais redes sociais, jornais, revistas, televisivo e quaisquer outros, sem nenhum tipo de limitação geográfica, numérica ou temporal. Não devendo a EP remunerar ou indenizar o autor.

4. DAS ETAPAS

4.1. A primeira etapa do Concurso é a inscrição do participante, conforme disposto na Cláusula 3 acima.

4.2. Após análise e avaliação da Organizadora, em 20/10/2020, serão escolhidos 5 (cinco) Projetos finalistas para participarem da segunda fase do Concurso.

4.2.1. Os principais critérios para seleção dos finalistas pela equipe de jurados são:

- i. Cotidiano pós-Covid;
- ii. Clareza de Comunicação;
- iii. Impacto Visual;
- iv. Originalidade;
- v. Praticidade;
- vi. Viabilidade Técnica; e
- vii. Facilidade de Produção.

4.3. A segunda fase constituirá na produção do protótipo pela EP, que fornecerá gratuitamente o plástico, como estipulado na Cláusula 1 1.2 1.2.1 e 1.2.2, para produção do Projeto, que deverá ser retirado pelos participantes selecionados na sede administrativa da EP em São Paulo – SP ou em sua fábrica em Varginha –MG.

44. No dia 05/11/2020, às 19h, os participantes finalistas deverão comparecer na sede da Casa Ondina localizada na Rua Olímpio Catão 74, Pacaembu, São Paulo (SP) para apresentarem, em até 3 (três) minutos seus protótipos, a equipe de jurados, caso o participante não possa comparecer, será permitido o envio de um vídeo de até 3 (três) minutos de duração.

45. Caso ainda não permitido realizações de eventos pelo Governo do Estado de São Paulo ou se a Organizadora entender que ainda existe grande risco de contaminação devido o COVID-19, a apresentação dos participantes finalistas de seus Projetos e protótipos será por vídeo.

4.5.1. Caso ocorra a hipótese do item 4.5. acima, a Organizadora enviará um e-mail aos participantes finalistas informando as regras para a participação via vídeo.

4.6. Os participantes finalistas serão informados sobre o Projeto vencedor no mesmo dia do evento.

4.7. Caso a Organizadora possua interesse em outro Projeto que não tenha sido o vencedor, o participante e a Organizadora poderão entrar em negociações e tratativas para aquisição do Projeto.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. O participante vencedor do Concurso será premiado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente nacional pela Organizadora, em até 30 (trinta) dias da divulgação do resultado.

5.1.1. O vencedor deverá informar seus dados bancários (Agência e conta corrente) para efetiva transferência do prêmio pela Organizadora, a Organizadora é isenta por erro do vencedor no envio de suas informações bancárias.

5.2. Se o vencedor não for localizado, este deverá entrar em contato com a Organizadora, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de perder o prêmio.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. O candidato que não preencher os requisitos do presente Concurso serão automaticamente eliminados do Concurso.

6.2. O candidato finalista que não comparecer a última fase do Concurso ou não enviar o vídeo nos moldes determinados terá seu Projeto eliminado.

63. O Projeto deve ser de desenvolvimento intelectual do participante, sendo assim, não será aceito cópias ou reproduções, mesmo que parciais, de trabalhos e projetos desenvolvidos por terceiros.

64. Não será permitido o envio de projetos contendo palavras de baixo calão ou ofensivas à moral e aos bons costumes ou contra os direitos humanos, ou ainda que façam menção, direta ou indireta, sobre a Organizadora, ou a qualquer marca ou produto a ele vinculado, bem como às suas campanhas ou slogans, hipótese na qual o autor do projeto será automaticamente desclassificado do presente Concurso.

65. Da mesma forma, serão automaticamente desclassificadas os projetos de conteúdo ilegal, nocivo, doloso, ameaçador, ofensivo, calunioso, difamatório, desrespeitoso, infundado, discriminatório, criminoso, e/ ou que deixem de atender critérios de veracidade; trabalho que assedie ou invada a privacidade alheia, seja vulgar, profano, sexualmente explícito, obsceno, racial ou etnicamente ofensivo, ou, de qualquer outra forma, inaceitável por causar riscos ou danos de imagem, materiais ou morais da EP, seus empregados, qualquer um dos seus colaboradores ou terceiros.

7. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1. O participante vencedor desde já cede e transfere à Organizadora, de forma definitiva, irretratável, mundial, gratuita, irrevogável, e sem quaisquer reservas, todos os direitos, especialmente os direitos autorais, sobre o Projeto apresentados no Concurso.

7.2. O participante, no ato da participação deste Concurso, estará automaticamente autorizando a EP, cedendo, para tanto, os direitos autorais e de imagem respectivos, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, a utilização de seu nome e foto publicada nas redes sociais da Organizadora para divulgação do concurso, por tempo indeterminado.

7.3. O participante garante, desde já, que é autor do projeto apresentado, e que o mesmo não infringe quaisquer direitos autorais de terceiros, bem como que possui todas as autorizações para divulgação do projeto inscrito, sob pena de responder civil e criminalmente pelos prejuízos e/ou danos materiais e/ou morais que eventualmente venham a ser causados a Organizadora e/ou terceiro lesado.

7.4. Sem prejuízo do disposto no item 7.3. acima, os participantes do Concurso, incluindo os participantes, finalistas e vencedor, neste ato, assumem total e exclusiva responsabilidade pelo projeto que enviar, por sua titularidade e originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ ou a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados, eximindo a EP de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente Concurso poderá ser suspenso, encerrado, aditado, alterado ou modificado, ao exclusivo critério da Organizadora, mediante aviso prévio aos participantes pelos mesmos meios utilizados para divulgação do Concurso.

8.2. Na prestação dos Serviços aqui acordados, a EP compromete-se a cumprir, de forma pontual e integral, todas as obrigações legais relativas à proteção de dados pessoais, em particular o Marco Brasileiro dos Direitos Civis na Internet (Lei nº 12.965/14), o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), e os artigos relacionados à intimidade e privacidade presentes na Constituição da República Federativa do Brasil, além da Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD" (Lei nº 13.709) e, quando aplicável, por lei comparada, a legislação internacional sobre proteção de dados e privacidade.

8.3. As inscrições e projetos enviados fora do prazo determinado no presente Concurso, serão automaticamente desconsiderados.

8.4. Qualquer outra informação que não presente neste regulamento, poderá ser solicitado via os canais de comunicação disponibilizados no site.

8.5. Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.